



LEI Nº 264 - de 8 de março de 1971

Autoriza aumento de vencimentos e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao telefonista Luiz Antônio Delfino, à auxiliar de escrita da cantina e ao zelador da TV, um aumento em seus vencimentos de Cr\$.. 20,00 (vinte cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 8 de março de 1971.

Antônio de Pádua Moraes

Antônio de Pádua Moraes
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Mário de Oliveira Mendes
Secretário